



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua São Miguel nº 663, Bairro Novo, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.8/68.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. **GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/PE sob o nº 683.597.564-49, portadora da cédula de identidade nº 3.222.893 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda e,

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo Administrativo nº 128/2013/SCG**, relativo a repactuação do Contrato nº 11/2012, tendo em vista a **Convenção Coletiva do Trabalho 2013/2013**, com nº de registro no MTE: **PE 001193/2013**, relativa às categorias nela contemplada;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Memorando nº 222/2013/SCG**, de **18/11/2013**, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

**CONSIDERANDO** a correspondência da empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, datada de **14/11/2013**, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** decisão do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10**, pertinente à repactuação de mão de obra;

**CONSIDERANDO** o **Parecer nº 49/2013-PL** emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de **17/12/2013**;

**CONSIDERANDO** o **Memorando 10/2014-CCI**, da Comissão de Controle Interno, datado de **03/02/2014**, informando a respeito de cálculos da planilha e dos valores a serem repactuados e pagos;

**CONSIDERANDO** o previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda**, e **Cláusula Oitava do Contrato original nº 11/2012**, referente a repactuação, e reajuste;



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no **Memorando nº 010/2014/CCI**, datado de **03/02/2014**,

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do contrato originário, observado o seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Repactuação do valor correspondente ao Montante "A"**, da categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial consignado na Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base **2013/2013**, com registro no TEM: PE001193/2013, registrada em 05/11/2013, tendo como data base **1º de outubro**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B"**, nos termos do **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2012**, após 12(doze) meses e quanto aos itens devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

O prazo relativos a repactuação e reajuste dar-se-á da seguinte forma:

- 1 – A repactuação prevista neste termo aditivo**, referente ao **montante "A"**, será a partir de **01/10/2013**, conforme Convenção Coletiva do trabalho vigente.
- 2 – O reajuste previsto neste termo aditivo**, relativo ao **Montante "B"**, será a partir de **02/07/2013**, quanto aos itens devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

Em decorrência do objeto deste Termo, será acrescida, mensalmente, a importância de R\$ 23.769,45(vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor estimado do contrato de R\$ 309.421,62(trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 333.191,88(trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para uma prestação de 81(oitenta e um) condutores de veículos, a partir de 01 de outubro de 2013.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pertinente à repactuação e ao reajuste, objeto deste Termo, uma diferença no valor de R\$ 84.666,27 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), relativo ao período de julho de 2013 a dezembro de 2013.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2014.00109, emitida em 06/03/2014, e da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.92, mediante a nota de empenho nº 2014.00110, emitida em 06/03/2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de março de 2014.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**  
Sócia Gerente Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_